PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.762, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001

Concede o Título de Cidadão Emérito de Pelotas ao Senhor Cláudio Omar Morales Haubman, pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Emérito de Pelotas ao Senhor **Cláudio Omar Morales Haubman**, pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º Tal homenagem se fundamenta em sua trajetória na área dos meios das comunicações radiofônica e televisual.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2001.

Fernando Marroni
Prefeito

Registre-se e publique-se.

Mario Filho
Secretário de Governo